



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 397, DE 2019

(nº 7.133/2017, na Câmara dos Deputados)

Institui o Dia Nacional do Maracatu.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1533722&filename=PL-7133-2017



Página da matéria

Institui o Dia Nacional do Maracatu.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Maracatu, a ser celebrado em todo o território nacional, anualmente, no dia 1º de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2018.

RODRIGO MAIA
Presidente